



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

20 DE AGOSTO DE 2019

ACTA Nº 20

-----Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e com a presença dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa, que não esteve presente por se encontrar de férias.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra a Senhora **Maria Gabriela Cunha**, residente em Vinhó para dizer que está a residir em Vinhó há um ano e pouco, que tiveram a promessa de que iriam ter as ruas alcatroadas e na última assembleia de freguesia, em Vinhó, ficaram muito surpresos quando tomaram conhecimento de que essa promessa, possivelmente, não iria ser cumprida. Ficaram muito tristes, um pouco indignados, porque ter a estrada alcatroada até à porta é uma necessidade básica, e já tarda. Presente também um casal de holandeses que está em Vinhó há quase 9 anos, construíram lá a casa, e desde essa altura que têm a promessa de ter a estrada alcatroada. Referiu que fazem-se encontros de integração da comunidade estrangeira, promovem-se uma série de iniciativas, mas depois, as coisas básicas, como ter a estrada alcatroada até à porta, não acontecem. Ano após ano isto cria nos cidadãos estrangeiros a residir naquele local uma sensação de frustração das expectativas que eles tinham, e começam a ficar também um bocado zangados.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor **João Swiers**, residente em Vinhó dizendo que mora em Vinhó há 7 anos e que a uma rua está muito má; todos os anos pede à Câmara e à Junta para arranjar a rua, que tem cinco casas e que é muito mau, para eles, moradores, é mau para as visitas, para o carteiro, para todos. Quando há muita chuva há muita lama e no Verão há muito pó. Referiu ainda que a Junta e a Câmara nunca responderam, não compreende porquê, pois há 5 famílias, que pagam impostos; para Portugal, são portugueses, para pagar impostos são portugueses; e é muito importante fazer qualquer coisa por aquela rua. É a sua rua, é a sua terra; é uma rua pública.”-----

-----Teve a palavra a Senhora **Margarida Santos**, residente na Mourísia para referir que adquiriram uma casa na Mourísia, que reconstruíram com as suas economias, e pensaram em colocar alguns motivos de xisto, incluindo o telhado, que é o motivo principal que os aqui trouxe. Pergunta porque motivo é que, se a Mourísia é uma aldeia que está incluída na rota do xisto, porque é que a sua casa, que tem o telhado em xisto, que toda a gente adora, pessoas que vão à povoação, pessoas de lá, pessoas de família, todos gostam, não é aprovada com o telhado em xisto. Escolheram o xisto porque a aldeia está incluída na rota do xisto, mas porque também gostam do xisto, que é um material mais resistente às intempéries, pois a Mourísia está situada numa zona onde o clima é muito agreste, principalmente no inverno, e o xisto é um material mais resistente e duradouro, perante essas intempéries. O telhado anterior era em telha, e todas as telhas estavam presas com arames, precisamente por causa do vento. Referiu ainda que no concelho de Arganil não haverá nenhuma aldeia que não tenha uma casa em xisto, e não percebe por que motivo não aprovam o telhado em xisto, pois fizeram um grande investimento e gostavam de ver o problema resolvido. Fizeram a casa com muito gosto, investiram lá as suas economias, gostam de vir cá sempre que podem e têm esta preocupação, porque gostavam de ver a casa legal. Terminou, referindo que gostava de saber por que motivo não lhes aprovam o telhado em xisto.”-----

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para referir que “relativamente aos alcatroamentos da rua de Vinhó, não disponho de toda a informação, é um assunto para o Senhor Presidente responder; de qualquer modo, tomaremos boa nota e faremos depois chegar uma resposta, sobre o ponto de situação dessa questão. Compreendemos que são preocupações que se vêm arrastando há anos, temos tido também alguns constrangimentos a nível de todo o concelho, de qualquer modo, vamos fazer o ponto de situação e depois responderemos.”-----

-----Relativamente à obra na Mourísia, também será uma questão técnica, mas a Senhora Vereadora do pelouro poderá dar algum esclarecimento.”-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Érica Castanheira** para explicar que “a exposição que foi aqui colocada é discutível; este é o processo de uma reabilitação de uma casa na Mourísia, que teve início em 2014 e que chegou a ser embargada, porque foi iniciada a obra antes de terem a licença para a fazer. Durante esse embargo, e durante o processo de licenciamento para a realização da obra, os





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

técnicos desta Câmara informaram da importância de alterar, tanto a execução das mansardas, a volumetria, como o tipo de cobertura. Há um parecer técnico, que é discutível, se o material se adequa, se não se adequa, a verdade é que deste processo, os requerentes foram informados do parecer técnico dos técnicos desta Câmara e não executaram de acordo com o mesmo. No entanto, também devo reforçar que tem havido um esforço da nossa parte para tentarmos resolver da melhor maneira este processo, ou seja, tentarmos chegar a um acordo entre aquilo que eram as duas questões levantadas pelos técnicos desta Câmara, que tinham a ver com a volumetria, com as mansardas que foram criadas, e com a cobertura. Neste momento já foi discutido com o técnico que acompanha o vosso processo, e com o técnico desta Câmara, para tentarmos chegar a um acordo, em que os técnicos desta Câmara aceitem a resolução do problema através da alteração da cobertura, não alterando a mansarda; pelo que sei, há interesse em resolver essa questão da melhor maneira. Devo esclarecer que, de ambas as partes, tem havido um esforço para tentar resolver esta questão. Podemos discutir se deve ser aquela cobertura ou não, mas temos um parecer técnico de um arquitecto; eu disse-vos desde o início que, desde que me confrontem com um parecer técnico de outro arquitecto, que confronte esta ideia, que de alguma maneira contradiga o parecer técnico interno, podemos chegar a alguma conclusão; temos feito um esforço, eu pensava que estávamos no bom caminho, mas pelos vistos, continuamos num beco sem saída. A situação é esta, tem a ver com a volumetria, com a cobertura, e com o parecer técnico que não se coaduna com aquilo que era o projecto, e que em dada altura, em 2014, foram informados desse parecer e mesmo assim executaram a obra. Espero que num futuro próximo consigamos, todos juntos, resolver esta situação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo que “gostaria de referir que a reivindicação destes munícipes aqui presentes é mais que justa. Conheço a situação, a qual não dignifica o município. Esta comunidade é importantíssima para o nosso concelho e veio ajudar a minorar o despovoamento que o nosso concelho tem vindo a registar. É uma comunidade que tem uma influência muito positiva na nossa economia local e a nível cultural e social, devendo ser apoiada de todas as formas. Alguns troços das estradas em questão são muito pequenos, muito fáceis de arranjar, não significando o seu alcatroamento um investimento de grande monta. Há um troço principal, que é o mais problemático, cuja situação já se arrasta há anos, e que já devia estar resolvido. Esta comunidade paga os seus impostos, paga IMI, alguns de grande monta e, como tal, consideramos razoável, que o município faça todos os esforços no sentido de atender à reclamação que esta comunidade está aqui a apresentar e que já tem vindo a fazer ao longo dos anos. O município de Arganil instalou o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, cuja sigla é CLAIM, que significa reclamação. Pois estes senhores vieram aqui fazer uma reclamação, a qual espero que seja atendida e que o seja no mais curto espaço de tempo possível.”-----

-----Relativamente à questão da casa na Mourísia, já foi respondido pela Senhora Vereadora, mas não podemos deixar de considerar interessante o município fazer um Regulamento no sentido de dar algum apoio, técnico e financeiro, a quem queira construir ou recuperar a sua casa integrando materiais locais, seja madeira ou xisto. Consideramos que seria bastante interessante. Fica aqui esta sugestão.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para dizer que "relativamente às ruas de Vinhó, a Câmara tem possibilidade de resolver isto; o Senhor Presidente, certamente, terá algum "saco azul" para poder apoiar estas iniciativas; acho que essa situação pode ser resolvida.-----

-----Uma outra situação, e esta julgava eu que já estivesse resolvida, pelo que me parece tem a ver com o pó na estrada que liga Vinhó ao cemitério de Monte Frio, é essa? Essa situação já aqui foi abordada, já aqui foram até avaliadas soluções, e espero que a Câmara tenha diligenciado nesse sentido. Para todos os efeitos, o que estas pessoas estão aqui a pedir não é nada para elas, são coisas para a comunidade; são obrigações do município; não quer dizer que tudo se faça ao mesmo tempo e à mesma hora, mas pode-se calendarizar e criar expectativas às pessoas de que existe um município interessado, que não pode este mês ou no próximo, mas poderá no próximo ano; o que as pessoas precisam é de uma resposta e um compromisso. São carências que já se arrastam há algum tempo e as pessoas gostam que os seus assuntos sejam tratados com a dignidade que todos merecem.-----

-----A questão relacionada com a casa na Mourísia, para mim é estranho todo esse desenvolvimento; quando a Senhora Vereadora diz que estão todos envolvidos no sentido de resolver, então porque é que não se resolve? Se a Câmara e o proprietário estão interessados em resolver, porque é que não se resolve? A execução de telhados em xisto, no nosso concelho, ainda não foi descartada; tendo até o proprietário estar predisposto fazer o telhado em xisto, que não é mais barato que o tradicional, mas sim mais caro, entendo que a Câmara deve acolher esta solução e resolver a situação e não ser o proprietário obrigado a vir a uma reunião de Câmara para resolver uma situação tão simples, como o licenciamento de uma obra com o telhado em xisto."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para "começar por aquilo que pude ouvir, pela Senhora Maria Gabriela e pelo senhor Vereador Fernando Vale, pois acho que é algum reconhecimento do trabalho que vem sendo realizado; acrescentava, ainda assim, se há executivo que tem trilhado um caminho com vista à integração e dando a real importância que esta comunidade estrangeira tem, no nosso território, tem sido este executivo e o município. Um caminho trilhado e assente não só na inauguração do CLAIM e a sua integração no Balcão Único, mas também através das iniciativas do projecto Arganil + Migração; este é um caminho de integração, que procura dar e criar respostas aos anseios destas populações; naturalmente que não traz alcatrão, mas já lá vamos. Devo dizer que, estranho um pouco, a vinda da comunidade estrangeira e dos moradores de Vinhó, nesta fase, a esta reunião de câmara. Pelo que percebi, assenta em informação tida quando da última Assembleia de Freguesia, que terá sido em Junho, ou seja há dois meses atrás. Isto porque, o Senhor Presidente da União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, fizeram um levantamento no terreno de necessidades no que concerne especificamente ao alcatroamento de ruas e estradas naquela União de Freguesias. Mas nem precisaríamos do senhor Presidente daquela União de Freguesias, porque conhecemos bem o estado em que se encontram alguns troços, nomeadamente na localidade de Vinhó. Obviamente não quero aqui substituir a informação que seria fornecida pelo Senhor Presidente, até





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

porque não disponho da informação toda. Deste levantamento, resultará na elaboração de um ou mais projectos e, oportunamente, terá como consequência o lançamento das empreitadas. Posso ainda acrescentar que já foram feitos levantamentos topográficos naquela União de Freguesias. Ou seja, é algo que não está só em análise, está já muito para além disso e portanto, chegar aqui hoje com uma informação contrária, dizendo que não ia acontecer, para mim, suscita-me uma enorme estranheza e alguma perplexidade. Ainda para mais porque, sempre que há uma Assembleia Municipal, que é mais ou menos coincidente com a Assembleia de Freguesia, reunimos com todos os Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia e, se bem me recordo, o presidente daquela União de Freguesias, não só não tem vindo às reuniões de preparação, como não se tem feito representar, portanto, o que aqui foi afirmado é de facto, uma surpresa. -----

-----Relativamente à outra estrada, trata-se de uma situação diferente, também ela conhecida. Inclusive, no âmbito de iniciativas de integração, já foram tidos contactos exploratórios para avaliar uma possível solução para esse caso em particular. -----

-----Para o senhor holandês, em jeito de parêntesis, informo que estamos a desenvolver em articulação com o Agrupamento de Escolas, um curso para língua portuguesa, sugerindo que aposte na melhoraria do seu português; não sei se tinha conhecimento, mas várias pessoas da comunidade estrangeira já o fizeram e com sucesso; inclusive, quando da entrega de diplomas do Qualifica, onde estive presente, constando a conclusão por parte de vários formandos, não só no curso de nível um, como de nível dois, tratando-se de uma oportunidade que gostava que aproveitasse.--

-----Por último, dizer ao Senhor Vereador Rui Silva que, embora em tom de brincadeira, considero o uso do termo de "saco azul" pouco feliz, uma vez que, obviamente, o Senhor Presidente e a Câmara Municipal, não têm qualquer saco azul, e que isso nem sequer se coaduna com a gestão autárquica pautada pelo rigor financeiro que praticamos."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para referir que "a aplicação do termo saco azul, fi-lo em sentido figurado; isso vem no seguimento da intervenção dos senhores e nos termos como a apresentam, promete-se e depois desdiz-se, até parece que as coisas andam ao sabor das circunstâncias, sem haver uma definição objectiva. Referente ao saco azul, foi a propósito de, quando foi discutido o investimento de um milhão de euros para este edifício, em que se colocou a questão dos financiamentos, e o Senhor Presidente disse-nos, mais ou menos isto, se não houver dinheiro, vamos ter que tirar de outro lado. A questão do saco azul vem nesse sentido figurado, afinal, o problema não é dinheiro, é só decidir deixar de fazer algumas coisas para fazer outras."-----

-----O Senhor Vereador **Luis Almeida** referiu ainda que "relativamente ao saco azul, estamos esclarecidos, mantenho aquilo que disse. Relativamente ao suposto "desdiz-se", se alguém desdisse algo, relativamente a uma promessa feita a esta comunidade de Vinhó, terá que ser a União de Freguesias a esclarecer, porque da parte da Câmara Municipal, a informação que tenho é esta; foi feito um levantamento, estão identificadas as necessidades e os projectos em elaboração."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que "percebo perfeitamente e depois compreendi; mas quando fiz essa intervenção, ainda o Senhor Vereador não tinha esclarecido; e ouvi dizer que prometeram e agora não fazem."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** para dizer que "relativamente à referência à União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, quero referir que estas obras não são uma incumbência da União de Freguesias. A União de Freguesias terá as suas informações e transmitiu-as aos munícipes em questão. Quero terminar apenas fazendo fé naquilo que o Senhor Vereador Luis Almeida aqui disse. O Partido Socialista espera que as obras sigam o seu rumo o mais rapidamente possível, porque são uma necessidade premente para estes cidadãos. Referir ainda que os cidadãos aqui presentes, ao viverem neste concelho com as condições plenas para aqui residirem, podem motivar outras pessoas virem para cá residir, o que seria um benefício significativo para o nosso concelho. Espero que o município de Arganil tenha isso em conta e que estas obras sejam realizadas no mais curto espaço de tempo possível."-----

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para "reforçar a ideia que este executivo está plenamente empenhado em resolver estas questões com a comunidade estrangeira e todos os nossos cidadãos têm os mesmos direitos, não há mais para uns nem menos para outros e todos vós merecem o nosso maior respeito e consideração; como já foi referido pelo Senhor Vereador Luis Almeida, temos tido um tratamento maior no sentido de integrar todos os residentes estrangeiros no nosso concelho. Por isso mesmo também foi aqui referida a integração cultural, todas as formas de integração que nós temos tentado, por todos os meios, de modo a que todos se sintam bem no nosso concelho."-----

-----Relativamente a esta situação das estradas, como foi aqui referido, não quero estar aqui a dizer datas, mas há timings para fazer essas intervenções; malfadadamente, o nosso concelho teve o incêndio em 2017 e, como podem compreender, todas as atenções foram centradas noutras preocupações que se tornaram mais prioritárias. Já foi feito um levantamento ao nível do concelho das prioridades, que foram identificadas em conjunto com os Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia, e esses processos estão a ser calendarizados para ser intervencionados."-----

-----Relativamente à casa da Mourísia, é um parecer técnico, acho que não há nada contra o xisto, todos somos apologistas dos nossos materiais, é mesmo uma questão técnica que terá que ser ultrapassada, mas como a senhora Vereadora disse, estamos com vontade de o resolver, na medida em que é um processo que se arrasta há alguns anos. Depois daremos nota de alguma informação posterior."-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** para referir que "o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, na reunião de Câmara anterior, por solicitação repetida do Partido Socialista, comprometeu-se a disponibilizar hoje toda a informação referente à candidatura que o município de Arganil realizou, para apoio do Fundo de Solidariedade da União Europeia. Gostaríamos de saber se esta informação nos será disponibilizada nesta reunião de Câmara ou não."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para "abordar um tema, não propriamente com a Senhora Vice-Presidente, mas o Senhor Vereador certamente estará por dentro do assunto; trata-se de retomar a problemática da Zona Industrial da Relvinha, especialmente sobre uma matéria que foi já aqui conversada em reunião, nomeadamente a ampliação da Zona Industrial e a implicação da Pinewells na adesão de novos empresários para a Zona Industrial. E ligado a este tema, foi abordada a questão de risco de incêndio; o Senhor Presidente na altura disse que a própria empresa tinha mecanismos de combate aos fogos que possam ter ignição naquelas instalações. Eu falei com algumas pessoas que conhecem melhor a empresa, sobre a natureza deste incêndio, e foi-me referido que é normal estas ocorrências, mas são ocorrências de pouca dimensão, em que o próprio sistema interno ocorre e consegue solucionar; todavia, este saiu um pouco de controlo, pois os meios da empresa não foram capazes de controlar o incêndio e tiveram que chamar os Bombeiros. O resultado deste incêndio está a prejudicar a laboração da empresa, que acho que vai ficar parada durante uns tempos, porque os tapetes e uma série de mecanismos foram afectados. A natureza destes incêndios tem muito a ver com os pós das moagens; isto aconteceu numa zona restrita, e eu pergunto, se este incêndio se propagasse aos silos, aquela Zona Industrial desaparecia. O calor que se iria desenvolver seria de tal maneira intenso, que iria, numa área substancial, até limitar o combate. A fábrica está lá, agora é preciso ter o máximo cuidado para ver como tudo funciona e ver de que forma está a ser vigiado, sob pena de, a própria empresa, ter que redobrar os meios de combate a fogos e de vigilância. Eu digo isto com alguma apreensão, porque aquela Zona Industrial engloba muitos postos de trabalho e o poder calorífico de toda a matéria orgânica, reunida naquele espaço, em incandescência, afectará toda a Zona Industrial e, com isso, os postos de trabalho e todo o património que lá existe. Queria aproveitar para transmitir esta mensagem ao Senhor Presidente para, junto da empresa, não aligeirarem este assunto, porque passamos a ser co-responsáveis no futuro, se acontecer um descalabro, sem nada termos feito. Não aligeirar o assunto, irmos para o terreno, e se constatarmos haver a necessidade de reforço de meios de combate e de vigilância, tem que ser obrigatório que a empresa faça isso, para segurança daquela gente toda."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para referir que "a única informação que tenho é baseada no facto de, aquando da ocorrência do incêndio, me ter deslocado ao local, juntamente com o Senhor Presidente. Aquilo que pude constatar é que, dependendo do tipo de incêndio, a empresa tem meios até uma determinada magnitude, e depois tem que chamar, e bem, o corpo de bombeiros. Foi uma situação socorrida rapidamente, que causou a paragem da fábrica, mas que foi





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

contida, felizmente quase no imediato. Relativamente àquilo que são as suas preocupações, faremos chegar as mesmas ao Senhor Presidente, ainda que dentro da limitação da sua ação, perante aquilo que não deixa de ser da responsabilidade da empresa.-----

-----Quero ainda abordar um tema, uma vez que decorreu na semana passada a celebração do Dia Internacional da Juventude que, como sabem, se assinalou no passado dia 12 de Agosto, tendo o município, uma vez mais, como vem sendo prática ao longo dos últimos anos, realizado a Semana da Juventude. Este ano, para além de Arganil, tiveram lugar iniciativas na União das Freguesias de Cepos e Teixeira, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva e Freguesia de Pomares, onde foi possível, em itinerância, a um grupo de sensivelmente 40 jovens, não só conhecerem melhor o seu território, mas também poderem realizar uma série de actividades radicais, aquáticas e desportivas e que, culminaram no passado dia 16 de Agosto, com um Sunset 0.0, onde, se promoveram hábitos e a diversão sem álcool; tiveram ainda a possibilidade de fazer um concurso de cocktails sem álcool, tendo sido desenvolvido um workshop de DJ's, ficando o mote para a cereja no topo do bolo, que foi a 2ª edição do Arganil Summer Fest; fruto do envolvimento de 3 Associações Juvenis do concelho, as mesmas que organizam o Festival Arganil Rock, falo da Chama Viva, do Projecto Radical e da CUME, desenvolveram uma iniciativa que, numa agradável noite de Agosto, trouxe ao Sub-Paço centenas de pessoas, dezenas de famílias, assumindo-se como um evento intergeracional, onde é muito fácil ver ali avós, pais e netos, em pleno convívio, fechando a semana da Juventude da melhor forma. Queria pois, felicitar a organização, agradecendo o envolvimento das Associações Juvenis, pois é graças ao seu espírito dinamizador e empreendedor que torna possível, com o apoio da câmara, desenvolver iniciativas em prol da juventude do seu concelho. Uma palavra também para a Associação Juvenil CUME, que ficou com uma das Noites de Verão a seu cargo e, logo no dia seguinte, desenvolveu uma actividade com muito sucesso, que foi a Guerra de Talentos."-----

-----Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** dizendo que "relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Fernando Vale, vou fazer o ponto de situação sobre a informação solicitada acerca da candidatura ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, saber o que se passou, e brevemente lhe darei informação.-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva falou na proteção da Zona Industrial da Relvinha, revela-se que foi um alerta, o chamado abre olhos, para todos, não só para a empresa mas também para nós, certamente; é um alerta, os sistemas preparados nem sempre estão operacionais e muitas vezes falham, acho que foi um alerta.-----

-----Apraz-me também congratular-me com a iniciativa da Semana da Juventude que dá oportunidade a muitos jovens para conhecer o nosso concelho, para os jovens que estão nas diferentes localidades desfrutarem das actividades e de todo o empenho das Associações Juvenis, o que revela o trabalho de todas elas."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo que "relativamente ao incêndio na Pinewells, o município de Arganil deve exigir a este tipo de empresas uma monitorização muito próxima da sua cadeia industrial; já há





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tecnologias, através de câmaras térmicas, que possibilitam a identificação de pontos quentes nas fábricas e julgo que neste tipo de indústrias isto seria fundamental para prevenir este tipo de riscos que, infelizmente, vieram a suceder.-----

-----Uma vez que não temos, ainda, informação acerca do projecto que o município de Arganil submeteu ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, gostaria de perguntar, até porque, infelizmente, só sabemos destas informações através da comunicação social, qual é a distribuição de verbas relativamente à reconstrução ou reabilitação de 3 edifícios, que são pertença do município de Arganil, nomeadamente a Escola de Anseriz, a Escola de Porto Silvado e a Quinta do Dr. Urbano. Através das notícias viemos a saber que têm um custo total de 700 mil euros, mas gostaríamos de saber qual é a repartição das verbas para cada uma destas obras. Não está cá o Senhor Presidente, mas se algum dos senhores vereadores nos puder esclarecer, agradecemos."-----

-----A Senhora **Vice-Presidente** referiu que "relativamente às intervenções na Quinta do Dr. Urbano, Escola de Porto Silvado e Escola de Anseriz, não lhe sei precisar concretamente os valores, mas facilmente facultaremos essa informação. Tenho uma ideia que a Quinta do Dr. Urbano será superior a 500 mil euros, mas depois informaremos com mais detalhe, com mais precisão, sobre as intervenções. Importa reforçar que eram estruturas que estavam sem utilização, dado o seu grau de degradação e que, face a esta desgraça, houve a oportunidade de recuperação destes edifícios, que faz todo o sentido recuperarmos, de modo a que possam ter futuras utilizações."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** para dizer que "relativamente ao que a Senhora Vice-Presidente acabou de referir, esta obra tem uma dimensão muito considerável. Não podemos deixar de lamentar os imensos constrangimentos para as obras de recuperação das segundas habitações e primeiras habitações e depois constatar que um edifício que estava devoluto vai ter uma intervenção de 500 mil euros. Há constrangimentos de tão grande monta para com os munícipes que têm casas que foram destruídas ou danificadas pelos incêndios de Outubro, e a Câmara Municipal de Arganil, sem qualquer tipo de limitação, faz uma intervenção de 500 mil euros num edifício que estava devoluto. Segundo o Regulamento que foi discutido em reunião de Câmara, temos uma edificação aprovada. Apenas uma habitação! É revoltante."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para "vou tentar dar o meu melhor procurando esclarecer aquilo que é uma confusão, ou então, não sendo uma confusão, resulta numa tentativa de aproveitamento político; ou seja, nós estamos aqui a falar de uma candidatura ao Fundo Social da União Europeia, que validou cerca de 5,7 milhões de euros de prejuízos em infra-estruturas municipais, prejuízos diversos, onde, entre eles, se encontravam estes 3 edifícios, a casa da Quinta do Dr. Urbano, a Escola Primária de Anseriz e a Escola Primária de Porto Silvado, edifícios que estavam devolutos à data do incêndio, sendo a casa da Quinta do Dr. Urbano o caso mais evidente; estes edifícios foram contabilizados e posteriormente validados pela CCDRC, e que na minha opinião, a sua recuperação resulta numa oportunidade;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

obviamente que falamos em reposição daquilo que ardeu; estamos a falar do edificado em si, mas que resulta numa oportunidade para aquela freguesia e, por conseguinte, para o concelho. Estamos aqui a procurar, de forma deliberada, misturar coisas distintas, porque quer as primeiras habitações, como as segundas habitações, em nada têm a ver com aquilo que estamos aqui a falar; estamos a misturar alhos com bugalhos, quando estamos a falar de coisas completamente diferentes. Relativamente às primeiras habitações, não sei de que constrangimentos fala, porque aquilo que é por demais conhecido, e dito por terceiros, é que o município de Arganil andou sempre à frente deste processo, empenhando-se juntamente com a CCDRC, para ultrapassar dezenas de casos que, de outra forma, ficariam sem resposta, como é o caso da comunidade estrangeira. No que concerne às segundas habitações, estamos a falar de uma outra situação, diferente das outras duas, e que foi aqui falado, ainda na última reunião de Câmara e o Senhor Presidente disse tudo o que havia para dizer. Dizer que é revoltante investir na casa da Quinta do Dr. Urbano 500 ou mais mil euros na recuperação daquele edifício, também me revolta a mim, de certa forma, porque é ignorar a capacidade de quem, por um lado, realizou o esse levantamento, e quem, numa segunda fase conseguiu a validação de tamanho montante de prejuízos; julgo que só Arganil e o município de Tondela conseguiram a validação de danos neste montante, o que é significativo, demonstrando que o trabalho foi bem feito, e por isso, os técnicos do município estão de parabéns, porque desde o início largaram tudo e foram para o terreno fazer um trabalho rigoroso, com base em informação georreferenciada, com fotografias, bem fundamentado tecnicamente; foi esse esforço conjunto que tornou possível validar todos esses resultados, que apenas vêm restituir uma parte daquilo que foi afectado no concelho, quase dois anos depois do incêndio de Outubro de 2017. Ainda assim, o município de Arganil, teve o arrojo de, a expensas próprias, avançar com todas estas intervenções que, sabemos agora, têm que estar concluídas até final de Outubro, princípio de Novembro. Só posso concluir que a afirmação do Senhor Vereador visa uma tentativa de aproveitamento político, procurando misturar 3 processos distintos. Em suma, os valores que a Senhora Vice-Presidente indicou não andarão muito longe da verdade, também não tenho presente o valor de cada uma das intervenções, mas claramente a casa da Quinta do Dr. Urbano, fica acima dos 500 mil euros. No total, estamos a falar de cerca de duas dezenas de empreitadas, e para maior detalhe, só analisando empreitada a empreitada, e depois desconstruindo todas aquelas rubricas, para perceber o valor de cada uma; agora, se estamos em falta, temos de reunir a informação e apresentá-la de acordo com a vossa solicitação."-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Vale** referiu ainda que "a minha intervenção não teve qualquer tipo de aproveitamento político da situação. É simplesmente a constatação de um facto. Não discutimos a legitimidade da obra, discutimos sim a moralidade da obra, porque, conforme já referi, temos uma série de edificações que tiveram constrangimentos orçamentais e esta obra, aparentemente, não teve qualquer tipo de limite orçamental. Tivemos constrangimentos de vária ordem nas segundas habitações, referimos oportunamente o afunilamento do Regulamento Municipal aqui discutido, e que impedia algumas candidaturas de verem a luz do dia. Eu coloco-me na pele das pessoas que sofreram as consequências dos incêndios, que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tiveram a sua habitação destruída ou que tiveram a sua habitação danificada, e que vivenciaram todos estes constrangimentos processuais e orçamentais. Ponho-me na pele destas pessoas, quando comparo uma obra que não teve qualquer tipo de constrangimento orçamental, uma casa que estava devoluta e abandonada pela Câmara Municipal de Arganil, e não posso deixar de considerar revoltante.-----

-----Concordo com o Senhor Vereador, quando diz que é uma mais-valia para a povoação da Benfeita. Isso não está em causa. Segundo ouvi dizer, mas lá está, só sabemos disto através da comunicação social, vai ser um edifício ligado ao Turismo, uma pousada. Se assim for, com certeza será uma mais-valia para a povoação da Benfeita e para o Turismo de Arganil, isso não está em causa; o que está em causa é o processo como aquela obra foi desenvolvida e é só isso que quero frisar.-----

-----Tenho outro assunto para abordar, que tem a ver com a questão da reflorestação dos dois mil hectares em áreas baldias. Recentemente li um artigo do Senhor João Dinis, no Diário de Coimbra, que me deixou, de alguma forma, apreensivo, pois falava em falta de transparência, em secretismo, em sonegação de informação aos Compartes, apelidava inclusive o Senhor Presidente de capataz e de fazer um trabalho institucional para uma empresa, de ser um embuste institucional, e de ser um processo merecedor de averiguação policial e judicial. Eu conheço o estilo do Senhor João Dinis, todos conhecemos o estilo do Senhor João Dinis, que é uma pessoa que gosta de ser provocadora. Mas o que sabemos é que nada sabemos acerca deste processo e, como tal, gostaríamos de ser melhor elucidados numa reunião de Câmara, que é o local próprio para discutirmos estes assuntos, e não através da comunicação social. Porque, de facto, só sabemos de uma série de iniciativas do município através da comunicação social, e isso é triste, é de lamentar.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** para “constatar que a minha explicação não foi eficaz, porque estamos a falar de uma candidatura financiada a 100%; a candidatura ao Fundo Social da União Europeia é uma candidatura financiada a 100%, e daí não haver os tais constrangimentos que refere nem lugar a comparações. Relativamente à afirmação da moralidade da obra nem sequer vou comentar ou discutir. Também eu me coloco na pele das pessoas, ao verem, quase dois anos volvidos, a demora na reposição das condições de segurança rodoviária, a sinalética vertical reposta, os muros e taludes arrançados, verem o edificado recuperado, entre tantas outras intervenções necessárias, e que deixaram o concelho de Arganil vulnerável, em tantos aspectos.-----

-----Relativamente às segundas habitações, constatar aquilo que eu também já disse anteriormente, foi muito fácil, no dia a seguir ao incêndio, o Primeiro-Ministro garantir o apoio, quando o que se verificou mais tarde foi que tiveram que ser os municípios, tendo o município de Arganil, salvo erro, sido dos primeiros a criar um Regulamento para o efeito, uma vez mais a expensas próprias, tal como já tinha sido com a contenção de edifícios em risco de queda e no caso das demolições, onde não também não houve qualquer apoio do Estado; e para tal, não existiu nenhum constrangimento financeiro; lá está, se calhar são as tais opções que vão sendo adiadas, porque quando se investe entre 400 a 500 mil euros em contenção e demolição de edifícios,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

obviamente que alguns projectos ficam adiados, com certeza. Sobre isto não acrescento mais, pois deve resultar de falta de eficácia na explicação dada.-----

-----Relativamente à Quinta do Dr. Urbano, eu não li na comunicação social que fosse para ser uma Pousada, mas pode ter-me escapado, aquilo que sei, é que aquela candidatura visa a reposição da infra-estrutura danificada.-----

-----Relativamente à outra questão suscitada, deverá ser o Senhor Presidente a esclarecer; talvez tivesse ajudado se tivesse tido disponibilidade de estar no Seminário que realizámos no mês de Julho."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para dizer que "agora fiquei surpreso; é evidente que a candidatura tem um projecto e o projecto tem uma finalidade; a Câmara neste momento deve conhecer qual é a finalidade; ou é a reposição do edifício, tal como ele era? Depois dessa reposição, o edifício vai ficar igual à estrutura inicial? Ou a Câmara prevê a utilização desse edifício numa perspectiva diferente da existente anteriormente, que era uma habitação?"-----

-----O Senhor Vereador **Luis Almeida** referiu que "naturalmente que há um projecto; aquilo que eu disse, ou procurei dizer, foi que a candidatura não financia a 100% uma pousada, um restaurante, o que quer que seja, não é isso; o projecto que está a ser executado, é para repor a infra-estrutura existente; aliás, toda esta candidatura visa a reposição das infra-estruturas municipais danificadas pelo incêndio de Outubro de 2017. Obviamente que a recuperação que está a ser efectuada, visa repor o edificado que lá existia, pois ficou muito afectado pelo incêndio, não garantindo condições de segurança; é óbvio que o projecto deixa em aberto futuras utilizações de natureza diversa; agora essa não é a prioridade, como nem pode ser, nesta fase."-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Vale** referiu ainda que "todos temos as nossas vidas e, com certeza, eu não me iria deslocar, de propósito, para vir a um seminário promovido pela Câmara Municipal de Arganil, num dia da semana; mas, segundo as informações que tenho, muito mais não foi adiantado do que aquilo que aqui disse, pelo que teria sido inglória a minha vinda a esse seminário.-----

-----Relativamente aos comentários que o Senhor Vereador Luis Almeida teceu, relativamente à reposição e à demora da reposição dos equipamentos municipais danificados pelos incêndios, parte destas intervenções nem são reposições, porque são infra-estruturas novas que antes não existiam, como por exemplo os *rails* de protecção. Não havia rails em muitas estradas do concelho de Arganil e estão a ser colocados pela primeira vez; A sinalética não há-de representar um investimento de tão grande monta, que o município de Arganil não pudesse realizar num curto espaço de tempo após o incêndio, aguardando depois o financiamento do Fundo de Solidariedade da União Europeia. São algumas intervenções de pouca monta, intervenções que não implicam um grande esforço financeiro por parte da Câmara, e que já poderiam ter sido feitas. Relativamente à questão dos incêndios, já aqui foi referido várias vezes, as culpas são repartidas, não há apenas um único culpado nestes incêndios."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Senhora **Vice-Presidente** usou da palavra para referir que "o que importa reforçar é que a candidatura foi aprovada, estamos a aproveitar ao máximo todo o benefício e, como já foi referido, todas as intervenções que estão a ser feitas, quer a nível de segurança, quer a nível de sinalética, quer da reposição do que existia, são todas bem-vindas e são uma mais-valia para o reforço do nosso concelho.-----

-----Relativamente àquilo que o Senhor Vereador Fernando Vale disse, se o investimento tivesse sido feito previamente, corríamos o risco dele não poder ser incluído em candidatura; só a partir de determinado período é que podíamos fazer essa intervenção, para podermos ser ressarcidos do dinheiro investido anteriormente e por isso este intervalo de tempo entre a reposição e a execução das coisas."-----

ORDEM DO DIA

-----A Senhora Vice-Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **colocação de sinalização vertical temporária no âmbito da segunda edição do evento "Noite Branca", a realizar no próximo dia 30 de Agosto de 2019.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/218, datada de 19/07/2019, da técnica superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.º Sr.º Presidente,-----

-----Na sequência da realização da segunda edição do evento Noite Branca, a qual se realiza no dia 30 de agosto, na Vila de Arganil, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", sejam





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

implementadas as alterações de circulação de trânsito que a seguir se descrevem e que estão patentes na peça desenhada que junto se anexa.-----

-----Assim, face ao exposto propõem-se a V.^a Ex.^a o seguinte:-----

---1 – Trânsito proibido na Rua 5 de Outubro a partir das 12h00 do dia 30 de agosto e até às 06h00 do dia 31 de agosto;-----

---2 – Trânsito proibido na Rua Oliveira Matos e Rua Padre F. Vasconcelos a partir das 12h00 do dia 30 de agosto e até às 06h00 do dia 31 de agosto.-----

-----Toda a sinalização de trânsito em vigor e que durante a vigência da sinalização temporária de trânsito, se verifique contrária a esta, deverá ser provisoriamente removida e/ou devidamente coberta.-----

-----Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita e apresentada em peça desenhada que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.08.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de sinalização vertical temporária no âmbito da segunda edição do evento "Noite Branca", a realizar no próximo dia 30 de Agosto de 2019, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Regulamento do Concurso "Bovinos de Trabalho 2019" - 38ª FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2019.**-----

-----Presente um exemplar do Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/235, datada de 09/08/2019, da técnica superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À semelhança de anos anteriores, o Município de Arganil irá realizar o Concurso "Bovinos de Trabalho", integrado no programa da 38ª Ficabeira e Feira do Mont'Alto 2019, aberto a todos os criadores de gado bovino.-----

-----Com efeito, propõe se a V. Exa. a apresentação das Normas de Participação do Concurso "Bovinos de Trabalho 2019" conforme documento em anexo, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.08.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Concurso "Bovinos de Trabalho 2019" - 38ª FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2019, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----A Senhora Vice-Presidente propôs que os pontos primeiro ao quarto fossem apreciados em conjunto, tendo a Câmara Municipal concordado com a proposta.-----

-----**PRIMEIRO:** De **Mário de Almeida Travassos**, residente no Sarzedo, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água, dos resíduos sólidos e do saneamento ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/116, datada de 31/07/2019, da assistente técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rutura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

Requerimento apresentado por Mário de Almeida Travassos (consumidor 510/10075) – Cfr. SA/667/2019): o requerente solicita o recálculo da fatura de junho. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/667/2019), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu à quebra do tubo de alimentação de água ao 1º piso;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/667/2019), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 786 m3 sendo a média de todos os consumos de 7 m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Mário de Almeida Travassos, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.08.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Carlos Manuel da Costa Carvalho**, residente no Agroal, freguesia de Pomares, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água e dos resíduos sólidos ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/117, datada de 31/07/2019, da assistente técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Carlos Manuel da Costa Carvalho (consumidor 360/2350) – Cfr.SA/619/2019): o requerente solicita o recálculo das faturas referentes os meses de março, abril e maio de 2019.Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/619/2019), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico e fotos que se anexam ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/619/2019), e que no local não existe rede de saneamento;-----

d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 139 m3 sendo a média de todos os consumos de 15 m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Carlos Manuel da Costa Carvalho, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.08.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **José Costa Xavier**, residente no Alqueve, freguesia de Folques, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água e dos resíduos sólidos ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/118, datada de 31/07/2019, da assistente técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Carla Isabel Caiado da Costa Xavier, em representação do titular do contrato José Costa Xavier (consumidor 280/4600) – SA/363/2019): o requerente solicita o recálculo da fatura de novembro/2018, no valor de 817,25€.Verificou-se que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/363/2019), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico e fotos que se anexam ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo galvanizado, que se encontrava em decomposição e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/363/2019), e que no local não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 317 m3 sendo a média de todos os consumos de 2 m3).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Carla Isabel Caiado da Costa Xavier, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.08.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Mário Francisco Nunes**, residente na Benfeita, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água e dos resíduos sólidos ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/119, datada de 31/07/2019, da assistente técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

---4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Maria Santos da Costa Nunes, em representação do titular do contrato Mário Francisco Nunes (consumidor 611/5600) – Cfr. E/1894/2019): o requerente solicita o recálculo da fatura de setembro/2018. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos da E/1894/2019), conforme é comprovado pela declaração da esposa transcrita nos movimentos do documento e que se submete à decisão da Câmara Municipal:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo junto ao muro que se encontrava partido;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos da E/1894/2019), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento, no entanto consultado o SGA o consumidor não paga saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 339 m³ sendo a média de todos os consumos de 14 m³).

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----
-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----
-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----
---o deferimento do requerimento apresentado por Maria Santos da Costa Nunes, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----
---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.08.2019: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Noam Shlomo Ellis**, pedido de informação prévia relativa à intenção de alteração, reconstrução e ampliação de edificação para empreendimento turístico, em Alveiro, lugar e freguesia de Folques – proposta de decisão desfavorável.-

-----Presente o parecer datado de 22/07/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----O requerente, Sr. Noam Shlomo Ellis, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº217, datado de 13 de Maio de 2019, requerer pedido de informação prévio sobre intenção de alteração, reconstrução e ampliação de edificação para empreendimento turístico, localizado em Alveiro - Folques, Freguesia de Folques, pretensão enquadrada na n.º1 do art.14º do RJUE, na sua atual redação. A presente solicitação será alvo de deliberação por parte da Câmara Municipal, conforme determinado pelo n.º1 do art.º16 do RJUE, na sua atual redação.-----

-----**Antecedentes.**-----

-----O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 24 de Outubro, tendo concluído:-----

- a) Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª proceder-se de acordo com os art.121º e seguintes do CPA, audiência ao interessado pelo prazo de 10 dias, dado que o sentido





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mais provável da decisão sobre a presente informação é de ser desfavorável, dado parecer negativo de entidade consultada nos termos do n.º1 do art.15º do RJUE;-----
 -----O requerente procedeu à entrega dos elementos complementares, com o intuito de alterar o sentido de decisão da CCDR-C sobre a pretensão. No dia 18/07/2019, veio a CCDR-C emitir decisão final, na qual “reiterou o teor do parecer que havia emitido e disponibilizado no presente requerimento, ou seja, desfavorável, pelo facto de, pese embora o seu enquadramento na lista de ações compatíveis com os objetivos da REN, concretamente na alínea f) do Item I do Anexo II do RJREN, se tratar de uma ação interdita face à tipologia “leitos e margens dos cursos de água”, acrescentando ainda que “enquanto entidade coordenadora, emite **decisão global desfavorável** para os pressupostos apresentados”.-----

-----**Conclusão.**-----
 -----Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara de decisão desfavorável, conforme determinado pelo n.º1 do art.º16 do RJUE, informando o requerente que esta se decisão se deve a parecer negativo de entidade consultada nos termos do n.º1 do art.15º do RJUE.-----

-----À conclusão superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 31.07.2019: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável relativamente ao pedido de informação prévia relativa à intenção de alteração, reconstrução e ampliação de edificação para empreendimento turístico, em Alveiro, lugar e freguesia de Folques. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria João da Costa Reis, pedido de prolongamento de horário de funcionamento para o seu estabelecimento designado “Príncipe do Alva”,** sito em Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, todo o ano, das 02.00 às 04.00 horas.-----

-----Presente o processo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento de horário de funcionamento para o seu estabelecimento designado “Príncipe do Alva”, sito em Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, todo o ano, das 02.00 às 04.00 horas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 119/2006, de **Carlos Alexandre Ferreira Batista – Declaração de Caducidade.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer datado de 12/08/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----No seguimento de comunicação com referência S/5097/2019, datado de 25/07/2019, a qual se transcreve:-----

-----“(...)O processo n.º119/2006 em nome de Carlos Alexandre Ferreira Batista, no lugar de Roda, Freguesia de Pombeiro da Beira, para a construção de edifício destinado a habitação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 21 de Março de 2007. O requerente procedeu ao levantamento da licença de obras, tendo o prazo para a sua conclusão terminado a 5 de Maio de 2011, sem que estas estejam concluídas...”-----

-----Assim, conforme determinado pela alínea d) do n.º3 do art.71º do RJUE na sua atual redação, irá ser declarada a caducidade do processo. Ora, nos termos do artigo 122º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dispõe V.Ex.ª do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção do presente ofício para se pronunciar, por escrito, sobre aquela intenção de decisão, podendo, e assim o entender conveniente, consultar o processo no sector de Licenciamento de Obras Particulares e Vistorias, situado no 1º andar do Edifício dos Paços do Município, durante as horas de expediente – das 9,00 às 17,00 horas.”-----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente veio solicitar a dispensa de período de audiência prévia (OP-REQ/201/2019 de 29/07/2019).-----

-----Assim, propõe-se a V.Ex.ª, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º119/2006.-----

-----À consideração superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.08.2019: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 119/2006, de Carlos Alexandre Ferreira Batista. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho** - Proposta para prorrogação do prazo de entrega de propostas nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 12 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DGU/332, datada de 12/08/2019, da técnica superior Carla Neves, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 12.08.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para dizer que "o voto contra que vou reproduzir de seguida, reflecte a minha discordância relativamente ao discutível investimento de mais de um milhão de euros no edifício da Câmara, quando há tantas necessidades no concelho que não são satisfeitas por falta de cabimento financeiro".--

-----A Câmara Municipal ratificou o acto praticado pelo Senhor Presidente em 12 de Agosto p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por maioria. Na votação registaram-se os votos a favor do Senhores Vereadores Luis Almeida e Érica Castanheira e da Senhora Vice-Presidente e os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Silva, Fernando Vale e Tyoga Macdonald. Tendo-se verificado empate na votação, a Senhora Vice-Presidente utilizou o voto de qualidade, nos termos do nº 2 do artigo 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 18 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 18 às GOP de 2019.---

-----2 – Alteração nº 20 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 20 às GOP de 2019.---

-----3 – Alteração nº 21 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 21 às GOP de 2019.---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto da Senhora Vice-Presidente.-----

